



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. Nº 369/2021**

Guaíba, 14 de junho de 2021.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 011/2021** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 070/2021**, apresentado pelo **Vereador Manoel Eletricista - PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

**01) Qual a previsão do pagamento da diferença do piso salarial dos professores (8,53%) não pagos na gestão anterior e alvo de promessa de campanha desta atual gestão do executivo municipal?**

Quanto ao primeiro questionamento, informamos que foi criado um Grupo de Trabalho, composto por membros da Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria-Geral de Governo e Sindicato dos Professores Municipais de Guaíba – SPMG, com a finalidade de analisar as questões jurídicas e orçamentárias, a fim de verificar a viabilidade da concessão de reajuste à categoria em eventual proposta do Município. O Grupo de Trabalho funcionará até a data de 24 de junho de 2021, podendo este prazo ser prorrogado por até mais 15 dias, para a conclusão dos trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

**02) Qual o prazo para o cumprimento da lei 11738/2011 visto que a concessão desta não é atingido pelo LC 173/2020? Diferença essa em acordo com a portaria interministerial emitida em 2020 garantindo o reajuste de 12,83%.**

Em relação ao segundo questionamento, informamos que o Executivo Municipal, a partir do mês de maio de 2021, implementou o pagamento completo para os professores que recebiam remuneração menor do que o Piso Nacional do Magistério e, assim, cumprindo com uma obrigação e corrigindo uma falta originada na gestão anterior, no ano 2020.

Importante salientar que este pagamento completo, pago na folha de maio/2021, considerou somente o mês de maio/2021, porém na folha do mês de junho/2021 considerará, além do próprio mês corrente, todo o período compreendido de janeiro/2020 até abril/2021, retroativamente.

Vale mencionar que em janeiro de 2020 o Governo Federal anunciou o reajuste de 12,84% no piso salarial nacional do magistério, instituído pela lei nº 11.738/2008, a ser concedido aos profissionais do magistério público da educação básica com formação de nível médio, conforme art. 2º da referida lei. Contudo, à época, a gestão anterior optou por não conceder o reajuste de 12,84% aos professores com formação de nível médio e, em março de 2020, concedeu a Revisão Geral Anual de 4,31% (o que significou um percentual 8,53 a menos do que o índice de reajuste salarial aos professores com formação de nível médio). Com isso, tendo sido realizada a RGA de 4,31%, a diferença a ser considerada como déficit em relação ao reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica com formação de nível médio, atualmente, corresponde a 8,18%, percentual que, como anteriormente dito, está sendo aplicado por meio de completo na folha de pagamento, a fim de, assim, cumprir a legislação federal.

REQ 070/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 014855 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31B3FD2213BA8A873F4FDA983FFAABFD





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GESTÃO 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO

Contando com a costumeira atenção e colaboração, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**Marcelo Soares Reinaldo**  
Prefeito Municipal

**Ao**  
**Exmo. Sr<sup>o</sup>,**  
**João Collares**  
**M. D. Presidente da Câmara Municipal - Guaíba/RS**

REQ 070/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
**CODIGO DO DOCUMENTO: 014855**    **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 31B3FD2213BA8A873F4FDA983FFAABFD**

